



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU**

Endereço: Praça Paiva Duque, 120  
Centro, Santana do Garambéu - MG

CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

<RLINK "mailto:gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br" gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores

Venho por meio de este solicitar a aprovação do referido Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Município.

**O crédito visa à concessão de auxílios financeiros á população santanense para custear despesas médicas, que são distribuídos através de pareceres da Assistência Social, baseados no Art. 196 da Constituição Federal de 1988:**

***"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."***

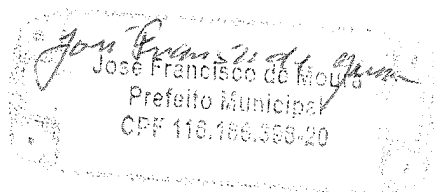
Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis:

"O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador." (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., Ed.IBAM, págs. 107 a 119).

**Assim, peço aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, requerendo a Senhora Presidente que imprima ao seu trâmite o rito de urgência, que o caso comporta.**

Atenciosamente

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal



Recebido em 11/10/2024 13:58  
FM Fonseca



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU**

Endereço: Praça Paiva Duque, 120  
Centro, Santana do Garambéu – MG  
CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

<RLINK "mailto:gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br" gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 42 de 11 outubro de 2024**

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado à concessão de auxílios financeiros à população santanense para custear despesas médicas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029- 3.3.90.48.00

MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA ----- R\$ 55.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.1.0074 - 4.4.90.51.00

REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS ----- R\$ 20.762,25

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.451.0002.1.0082 - 4.4.90.51.00

CONSTRUÇÃO DE PORTAL ----- R\$ 8.024,53

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.07.00.26.782.0167.1.0072-- 4.4.90.51.00

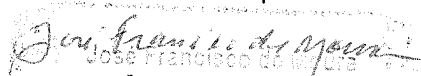
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE ----- R\$ 26.213,22

Total Geral Anulado ----- R\$ 55.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 11 de outubro de 2024

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal

  
José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.160.398-20